



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~1964~~ 1965

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 115/65

### INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

### HISTÓRICO:

Dea Terreno e Casa a funcionária Municipi-  
pal com mais de 10 anos de serviços pres-  
tados à Prefeitura, de acôrdo com lei se-  
bre o assunto.

### AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de  
mil novecentos e ~~oitenta e~~ 1965, autuo o  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 65 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Luiz Gonzaga de Oliveira

Vice-Presidente: Vicenzo Tedesco

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1965

320

29 de dezembro  
Iniciativa de

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 115

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO.

HISTÓRICO:

DOA TERRENO E CASA A FUNCIONÁRIO MUNICIPAL com mais de 10 anos de serviços prestados à Prefeitura, de acôrdo com lei sôbre o assunto.

A U T U A Ç Ã O

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, autúo o Projeto acima supra-citado e mais documentos que se seguem

Iniciativa de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 518/65

ANEXOS 1

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 1965

319

Senhor Presidente,

Apraz-me passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa coênda Câmara Municipal, Projeto de Lei, de iniciativa do Executivo, dispondo sôbre doação de casa de residência e área da Municipalidade a funcionário desta Prefeitura.

Aproveito a oportunidade para apresentarlhe as mais

Atenciosas Saudações

*Abel Santana*

ABEL SANT'ANA  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim  
Nesta Cidade

320  
25  
Inkain



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

*Às Exm. Srs. Vereadores para relatar o Projeto de Lei nº 115/65*  
*Ar. Deolindo*  
*Pres. Com. Const. Justiça e Relações*

OFÍCIO N. \_\_\_\_\_

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E RELAÇÕES

Sala das sessões, 29 de 11/65

ANEXOS \_\_\_\_\_

*Ar. Deolindo*  
(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

**N.º 115/65**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar a Antonio Francisco de Barros, brasileiro, funcionário público municipal, uma área de terreno, onde tem sua casa de residência, situada à rua Dr. Deolindo, no Bairro de Baiminas, nesta cidade.

Art. 2º - O terreno referido no artigo anterior, que será doado, mede 500,00 m<sup>2</sup>, confrontando-se pela frente com a rua Dr. Deolindo e pelos lados com terrenos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 1965

*Abel Santana*

ABEL SANTANA  
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto de Lei acima está parcialmente fundamentado na Lei Municipal nº 631, de 5-3-59. O sr. Antonio Francisco de Barros, funcionário municipal, desde 1944 ocupa a casa, em que atualmente reside, que lhe foi concedida pelo então Prefeito Municipal sr. Ary Viana. A casa foi inteiramente reconstruída pelo beneficiado, sem qualquer oposição por parte da Prefeitura, e aí o sr. Antonio Francisco de Barros investiu apreciável soma em dinheiro. Agora, solicita o mesmo lhe seja feita doação da casa com o terreno que ocupa. Baseado na lei acima referida o Executivo considera justa a pretensão, mas como o terreno conta com mais de duzentos metros quadrados, considera também justa nova lei para o caso. Espera, assim, o beneplácito da egrégia Câmara Municipal.

Prefeito Municipal  
*Abel Santana*

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 115/65

PODER EXECUTIVO

ASSUNTO:- DOAR A ANTONIO FRANCISCO DE BARROS e dá outras Providências

P A R E C E R

Em mãos o projeto de Lei nº 115/65 da autoria do Poder Executivo, para dar o parecer. O referido está plenamente justificado nada ferindo a sua constitucionalidade, pois o mesmo vem acompanhado de documentos que o torna de acordo com a lei vigente, razão porque nada temos a opôr ao projeto em pauta devendo portanto o mesmo correr es tramite legal.

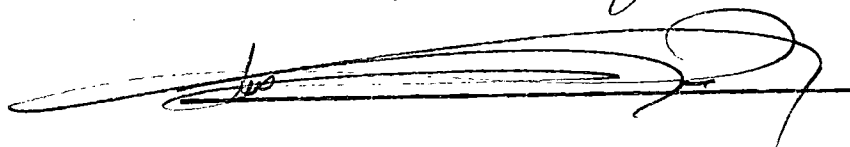
Nada mais justo pois o referido cidadão há muito vem dando seus esforços para o bem de nossa cidade.

É esse o nosso parecer

Sala das comissões, 3 de dezembro de 1965



Elias Moysés - Relator



# CERTIDÃO

*Cópias* que, em cumprimento de disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 115/65 e do parecer da Comissão de Justiça, aos Vereadores e às Comissões de Finanças e Viação e Obras Públicas, para parecer.

Cach. Municipal, 9 de dezembro de 1965.

  
Pelo

\*  
Em face da informação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas e pareceres.

9-12-65

  
Presidente da Câmara

Calu Dimini

5  
Ao Exmo. Sr. Vereador  
Rubens Soares da Silva  
para relatar.  
Em 9-12-1965  
Vincenzo Tralves  
Pres. C. Finanças

2 = 0: -

A COMISSÃO DE FINANÇAS,  
E OBRAS PUBLICAS  
Sala das sessões, 9 / 12 / 1965  
*[Assinatura]*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº

N.º 15/65

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar a Antonio Francisco de Barros, brasileiro, funcionário público municipal, uma área de terreno, onde tem sua casa de residência, situada à rua Dr. Deolindo, no Bairro de Boiminas, nesta cidade.

Art. 2º - O terreno referido no artigo anterior, que será doado, mede 500,00 m<sup>2</sup>, confrontando-se pela frente com a rua Dr. Deolindo e pelos lados com terrenos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 1965

*Abel Santana*

ABEL SANTANA  
Prefeito Municipal

#### J U S T I F I C A T I V A

O Projeto de Lei acima está parcialmente fundamentado na Lei Municipal nº 631, de 5-3-59. O sr. Antonio Francisco de Barros, funcionário municipal, desde 1944 ocupa a casa, em que atualmente reside, que lhe foi concedida pelo então Prefeito Municipal sr. Ary Viana. A casa foi inteiramente reconstruída pelo beneficiado, sem qualquer oposição por parte da Prefeitura, e aí o sr. Antonio Francisco de Barros investiu apreciável soma em dinheiro. Agora, solicita o mesmo lhe seja feita doação da casa com o terreno que ocupa. Baseado na lei acima referida o Executivo considera justa a pretensão, mas como o terreno conta com mais de duzentos metros quadrados, considera também justa nova lei para o caso. Espera, assim, o beneplácito da egrégia Câmara Municipal.

Prefeito Municipal

*Abel Santana*

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 115/65

PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: - DOAR A ANTONIO FRANCISCO DE BARROS e dá outras Providências


P A R E C E R

Em mãos o projeto de Lei nº 115/65 da autoria do Poder Executivo, para dar o parecer. O referido está plenamente justificado nada ferindo a sua constitucionalidade, pois o mesmo vem acompanhado de documentos que o torna de acordo com a lei vigente, razão porque nada tendo a opôr ao projeto em pauta devendo portanto o mesmo correr es. tran. legal.

Nada mais justo pois o referido cidadão há muito vem dando seus esforços para o bem de nossa cidade,

É esse o nosso parecer

Sala das comissões, 3 de dezembro de 1965

  
\_\_\_\_\_  
Elias Meysés - Relator  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



COMISSÃO DE FINANÇAS

Projeto de Lei Nº 115/65 do Poder Executivo

PARECER

O nosso parecer sôbre o referido projeto, com base no parecer da Comissão de Justiça da à matéria especial atenção porquanto ela merece tramitar livremente até final discussão .

Sala das Comissões, 9/12/65

  
RUBENS SOARES DA SILVA - RELATOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A COMISSÃO DE VIAGENS  
E OBRAS PÚBLICAS

OFÍCIO N. \_\_\_\_\_

Sala das sessões, 12/12/65

(PREFEITURA DO RESIDENTE)

ANEXOS

PROJETO DE LEI Nº

N.º 1565

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar a Antonio Francisco de Barros, brasileiro, funcionário público municipal, uma área de terreno, onde tem sua casa de residência, situada à rua Dr. Deolindo, no Bairro de Baiminas, nesta cidade.

Art. 2º - O terreno referido no artigo anterior, que será doado, mede 500,00 m<sup>2</sup>, confrontando-se pela frente com a rua Dr. Deolindo e pelos lados com terrenos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 1965

ABEL BARTANA  
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto de Lei acima está parcialmente fundamentado na Lei Municipal nº 631, de 5-3-59. O sr. Antonio Francisco de Barros, funcionário municipal, desde 1944 ocupa a casa, em que atualmente reside, que lhe foi concedida pelo então Prefeito Municipal sr. Ary Viana. A casa foi inteiramente reconstruída pelo beneficiado, sem qualquer oposição por parte da Prefeitura, e aí o sr. Antonio Francisco de Barros investiu apreciável soma em dinheiro. Agora, solicita o mesmo lhe seja feita doação da casa com o terreno que ocupa. Baseado na lei acima referida o Executivo considera justa a pretensão, mas como o terreno conta com mais de duzentos metros quadrados, considera também justa nova lei para o caso. Espera, assim, o beneplácito da egrégia Câmara Municipal.

Prefeito Municipal

*Debem ser aprovados em 12-12-65  
Antonio Francisco de Barros  
Antonio Francisco de Barros*

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 115/65

PODER EXECUTIVO

ASSUNTO:- DOAR A ANTONIO FRANCISCO DE BARROS e dá outras Providências

P A R E C E R

Em relação ao projeto de Lei nº 115/65 da autoria do Poder Executivo, para dar o parecer .O referido está plenamente justificado nada ferindo a sua constitucionalidade, pois o mesmo vem acompanhado de documentos que o torna de acordo com a lei vigente, razão porque nada temos a opôr ao projeto em pauta devendo portanto o mesmo correr estritamente legal.

Nada mais justo pois o referido cidadão há muito vem dando seus esforços para o bem de nossa cidade.

É esse o nosso parecer

Sala das comissões, 3 de dezembro de 1965

  
Elias Meysés - Relator

---

---

COMISSÃO VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 115/65

PODER EXECUTIVO

P A R E C E R

O referido projeto de lei está de acordo com o dispositivo legal nada tendo portanto a ser ao projeto em pauta- Assim sendo semes favoráveis ao referri do Projeto de Lei'

Sala das comissões, 9 de dezembro de 1965

66- Vincenzo Tedesco  
VINCENZO TEDESCO-Relator

---

---

482/65

1

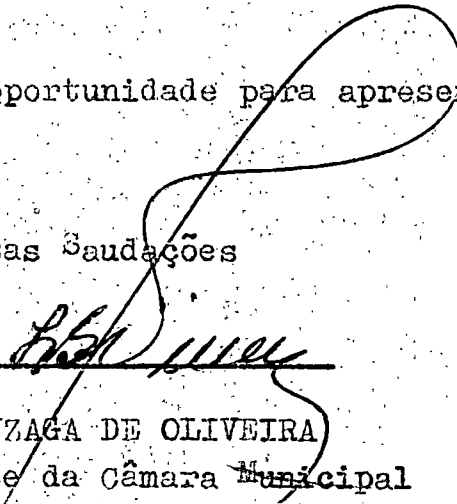
Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 1965

Senhor Prefeito,

Apraz-me passar-às mãos de V. Exa., para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 115/65, aprovado pelo plenário desta Câmara em sessão realizada em data de ontem.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe as mais

Atenciosas Saudações

  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Abel Sant'Ana  
DD. Prefeito Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim

PROJETO DE LEI Nº 115/65

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Faço saber que a Câmara decreta a seguinte \*  
Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar a Antonio Francisco de Barros, brasileiro, funcionário público municipal, uma área de terreno e prédio, onde tem sua casa de residência, situada à rua Dr. Deolindo, no Bairro de Baíminas, nesta cidade.

Art. 2º - O terreno referido no artigo anterior, que será doado, mede 500 m<sup>2</sup>, confrontando-se pela frente com a rua Dr. Deolindo e pelos lados com terrenos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 9 de dezembro de 1965

  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

(SECRETARIA DO PRESIDENTE)  
Sala das sessões, 8/12/1967  
A. Santos

(SECRETARIA DO PRESIDENTE)  
Sala das sessões, 8/12/1967  
A. HEDDÓIA

(SECRETARIA DO PRESIDENTE)  
Sala das sessões, 8/12/1967  
por *[Signature]*  
Aprovado em discussão

DATA	NUMERO
29/11/65	045/65
DESTINO:	CC. 11
Arequino - LPI-314/em	